



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 082/2018
Processo nº 1390/2018

**Registro de preços para eventual
aquisição de ferragens, ferramentas e
acessórios para cortina**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração
Nº requerimento:	52/2018
Data:	21 de junho de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Ressalta ainda que os itens solicitados restaram deserto no Pregão nº 064/2018 conforme relatório em anexo.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

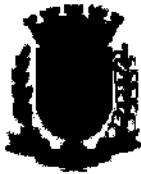
Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME NOTA DE EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CRISTIANO QUADROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:

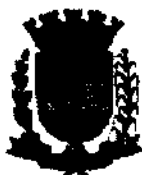
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

CRISTIANO QUADROS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 13901/2016
Data 21/06/2016
Responsável: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	61/2018
Data:	20/06/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de varão e suportes para as cortinas da Super Creche.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A aquisição varão e suportes para cortinas para a super creche se faz necessária levando em consideração que essa é uma nova unidade escolar.

A Super creche Pró Infância, é uma obra relacionado ao FNDE do Governo Federal, em parceria com o governo municipal. A inauguração dessa creche se faz necessária para suprir a demanda da lista de espera das crianças aguardando vaga em Cmei no município, com previsão de início ao atendimento de crianças da educação infantil a partir de Julho/Agosto do ano vigente.

Sabendo da importância do desenvolvimento da criança na Educação Infantil, que a mesma precisa estar em um ambiente favorável ao seu crescimento, torna-se necessário oferecer um espaço acolhedor e propício ao aprendizado, sendo lúdico, que possibilite um desenvolvimento global, social, cognitivo e motor.

Para tanto, é necessário controlar a luminosidade das salas de aulas e demais espaços com cortinas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.2009.2017.33.90.30.24.00

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Super creche.

Horários:

8:00 às 12:00
13:00 às 17 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias corridos após a emissão da requisição de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.
Ivan Bueno Franco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Anexo 03 orçamentos.


Maristela Wendrichovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1358/2013
Data 21/06/13
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Varão para cortinas super creche

<u>Tamanho vara</u>	<u>Quantidade</u>
1,50	01
2,00	01
2,50	08
3,00	01
3,50	02
4,00	01
4,50	02
5,00	11
6,00	06
Suporte simples	43 pares

Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitatudo@ymail.com

007

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

<u>Tamanho vara</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1,50	01	REIBRAZ	R\$ 16,00	R\$ 16,00
2,00	01	REIBRAZ	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2,50	08	REIBRAZ	R\$30,00	R\$ 240,00
3,00	01	REIBRAZ	R\$36,00	R\$ 36,00
3,50	02	REIBRAZ	R\$42,00	R\$ 84,00
4,00	01	REIBRAZ	R\$45,00	R\$ 45,00
4,50	02	REIBRAZ	R\$60,00	R\$ 120,00
5,00	11	REIBRAZ	R\$69,00	R\$ 759,00
6,00	06	REIBRAZ	R\$87,00	R\$ 522,00
Suporte simples	43 pares	REIBRAZ	R\$ 5,40	R\$ 232,20

Curitiba, 20 de Junho de 2018.

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Luiz Minioli Netto
Titular

RG 6.801.496-4/PR

CPF 005.498.189-10

41 3367-5931

14.221.429/0001-13

10/06/2018 10:07:11

Atestado de recebimento de proposta

Processo nº 000.000.000-00

10/06/2018

Assunto: Re: Orçamento varas e suporte - Corrigido.

De: mil cortinas <milcortinas@yahoo.com.br> [+]

Data: Segunda, 18/06/2018 17:05:40

Para: daiane - <daiane@plen.pr.gov.br> [...]

Anexos: *Orçamentos varas cortinas Super Creche 18-06-2018.doc* (186.8 KB)

Boa tarde Daiane

008

Segue orçamento no anexo, lembrando que esse orçamento tem validade de 5 dias.
Podendo ter sido comido por essa dados.

Antes da data do pedido.

Qualquer duvida por gentileza entrar em contato

Att. Denair

Em segunda-feira, 18 de junho de 2018 10:48:13 BRT, daiane - <daiane@plen.pr.gov.br> escreveu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Varas para cortinas super creche

<u>Tamanho vara</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1,50	01	R\$12,00	R\$12,00
2,00	01	R\$16,00	R\$16,00
2,50	08	R\$20,00	R\$160,00
3,00	01	R\$24,00	R\$24,00
3,50	02	R\$28,00	R\$56,00
4,00	01	R\$32,00	R\$32,00
4,50	02	R\$36,00	R\$72,00
5,00	11	R\$40,00	R\$440,00
6,00	06	R\$48,00	R\$288,00
Suporte simples	43 pares	R\$9,50	R\$408,50
TOTAL			R\$1.508,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 010

Varas para cortinas super creche

<u>Tamanho vara</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1,50	01	R\$ 10,60	R\$ 10,60
2,00	01	R\$ 11,10	R\$ 22,20
2,50	08	R\$ 17,50	R\$ 140,00
3,00	01	R\$ 18,30	R\$ 18,30
3,50	02	R\$ 21,35	R\$ 42,70
4,00	01	R\$ 24,40	R\$ 24,40
4,50	02	R\$ 27,45	R\$ 54,90
5,00	11	R\$ 33,55	R\$ 369,05
6,00	06	R\$ 36,60	R\$ 219,60
TOTAL			R\$ 901,45

TRADIÇÃO de TRIGOLÂNDIA
Comércio de Materiais de Construção, Ltda.
CNPJ n 07.144.640/0001-14

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 011

Suporte para cortinas super creche

<u>Suporte</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Suporte simples	43 pares	R\$ 5,50	R\$ 236,50

TRADIÇÃO de TRIGOLÂNDIA
Comércio de Materiais de Construção. Ltda
CNPJ nº 144 640/0001 14

[Handwritten signature]

18/06/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	031/2018
Data:	20 de junho de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo com uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado.

Ressalta ainda que os itens solicitados restaram deserto no Pregão nº 064/2018.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME NOTA DE EMPENHO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ELAN GABRIEL FORTESKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Aldo Pscheidt

ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇO RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1390/2018

Data 21/06/2018

Responsável: BWS



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 64/2018

014

Página 1

Produto	Status
Item 001: 15353 ALICATE DE PRESSÃO	DESERTO
Item 006: 15356 ARAME SOLDADA MIG PARA USO COM GÁS ENTRE 15 KG E 20 KG	DESERTO
Item 020: 7784 CABO DE AÇO 1/4"	DESERTO
Item 028: 17498 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	DESERTO
Item 026: 7787 CARRINHO DE MÃO DE FERRO RESISTENTE	DESERTO
Item 028: 7789 CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA 1")	DESERTO
Item 063: 7795 CHAVE DE FENDA 3/8 X 4	DESERTO
Item 054: 7796 CHAVE ESTRELA (AÇO CARBONO)	DESERTO
Item 055: 7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	DESERTO
Item 056: 7798 CHAVE HEXAGONAL (HALLEN)	DESERTO
Item 057: 7799 CHAVE MANDRIL S-2	DESERTO
Item 058: 7800 CHAVE PHILIPS 4 X 4	DESERTO
Item 059: 7801 CHAVE PHILIPS 4 X 6	DESERTO
Item 060: 7802 CHAVE TURQUESA	DESERTO
Item 081: 7803 COLHER DE PEDREIRO Nº 9	DESERTO
Item 082: 7804 COLHER DE PEDREIRO Nº 8	DESERTO
Item 083: 7805 CORDA DE NYLON 8MM	DESERTO
Item 084: 7806 CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 3MM	DESERTO
Item 085: 17497 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	DESERTO
Item 086: 7807 CORTADEIRA DE BICO COM CABO	DESERTO
Item 067: 7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	DESERTO
Item 070: 18381 DISCO DE ESMERIL PARA AFIAÇÃO	DESERTO
Item 071: 18382 DISCO ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL	DESERTO
Item 072: 17498 DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2 1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS	DESERTO
Item 075: 7811 ESCOVA DE AÇO COM CABO	DESERTO
Item 076: 7812 ESGUICHO COM ENGATE	DESERTO
Item 077: 7813 ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	DESERTO
Item 078: 7814 ESPÁTULA PVC	DESERTO
Item 079: 7815 ESTILETE	DESERTO
Item 081: 17499 FECHADURA EXTERNA CONFECCIONADA EM INOX, COM TAMBOR, COM DUAS CHAVES	DESERTO
Item 082: 17500 FECHADURA INTERNA CONFECCIONADA EM INOX, COM DUAS CHAVES TETRA, COM	DESERTO
Item 083: 17501 FECHADURA PARA PORTA ESTREITA DE FERRO OU EXTERNA, CILINDRO EM LATÃO,	DESERTO
Item 084: 15350 FÊMEA PARA FAZER ROSCA 10 MM	DESERTO
Item 085: 15348 FÊMEA PARA FAZER ROSCA 8MM	DESERTO
Item 086: 15349 FÊMEA PARA FAZER ROSCA 9 MM	DESERTO
Item 088: 7817 FITA ADESIVA LARGA CINZA 50 MTS	DESERTO
Item 090: 7819 FORMÃO 1/2	DESERTO
Item 091: 7820 GROSSA 8"	DESERTO
Item 092: 15355 JOGO DE CHAVE TORQUE	DESERTO
Item 093: 7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	DESERTO
Item 094: 7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	DESERTO
Item 095: 7823 LIMA ENXADA 8"	DESERTO
Item 096: 7824 LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA	DESERTO
Item 097: 15347 MACHO FAZEDOR DE ROSCA 10MM	DESERTO
Item 098: 15345 MACHO FAZEDOR DE ROSCA 8MM	DESERTO
Item 099: 15346 MACHO FAZEDOR DE ROSCA 9 MM	DESERTO
Item 100: 7825 MARRETA 1,5 KG COM CABO	DESERTO
Item 101: 7826 MARRETA 1KG COM CABO	DESERTO
Item 102: 7827 MARTELO UNHA	DESERTO
Item 103: 7828 NÍVEL DE MADEIRA 14"	DESERTO
Item 104: 7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	DESERTO
Item 105: 7830 PÁ DE BICO	DESERTO
Item 106: 7831 PÁ DE BICO COM CABO	DESERTO
Item 107: 15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	DESERTO
Item 108: 15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	DESERTO
Item 109: 7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	DESERTO
Item 110: 7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	DESERTO



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 64/2018

015

Página:2

Produto	Status
Item 111: 7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	DESERTO
Item 112: 7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	DESERTO
Item 113: 7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	DESERTO
Item 114: 7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	DESERTO
Item 115: 7754 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 22	DESERTO
Item 116: 7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	DESERTO
Item 117: 7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	DESERTO
Item 118: 7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	DESERTO
Item 119: 7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	DESERTO
Item 120: 7759 PARAFUSO MADEIRA 6,5 X 75	DESERTO
Item 121: 7760 PARAFUSO PARA VASO 10 MM COM 2 PEÇAS	DESERTO
Item 122: 15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	DESERTO
Item 123: 15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	DESERTO
Item 124: 15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	DESERTO
Item 125: 15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	DESERTO
Item 126: 15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	DESERTO
Item 127: 15322 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	DESERTO
Item 128: 15323 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	DESERTO
Item 129: 15326 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	DESERTO
Item 130: 15327 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	DESERTO
Item 131: 15325 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	DESERTO
Item 132: 15324 PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	DESERTO
Item 133: 7781 PARAFUSO TELHEIRO	DESERTO
Item 134: 7832 PEDRA DE AFILAR	DESERTO
Item 135: 7833 PICARETA COM CABO	DESERTO
Item 137: 7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	DESERTO
Item 138: 15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	DESERTO
Item 139: 15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	DESERTO
Item 140: 15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	DESERTO
Item 141: 15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	DESERTO
Item 142: 15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	DESERTO
Item 143: 15338 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	DESERTO
Item 144: 7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	DESERTO
Item 145: 7837 SERROTE 22"	DESERTO
Item 146: 17502 SUPORTE PARA MANGUEIRA GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO/AÇO	DESERTO
Item 147: 12831 SUPORTE PARA VARA DE CORTINA DUPLO C/ VARA DE 2,5 METROS	DESERTO
Item 148: 12833 SUPORTE PARA VARA DE CORTINA SIMPLES C/ VARA DE 2,5 METROS	DESERTO
Item 149: 12832 SUPORTE PARA VARA DE CORTINA TRIPLO C/ VARA DE 2,5 METROS	DESERTO
Item 150: 7838 TALHADEIRA CHATA 12"	DESERTO
Item 151: 7839 TESOURA PARA TRINCHAR GRAMA	DESERTO
Item 154: 17503 VASSOURÃO DE NYLON, TAMANHO 30 CM COM CABO	DESERTO
Item 155: 17504 VASSOURÃO DE NYLON, TIPO GARI LUVANO, COM CABO, TAMANHO 08 X 50 CM	DESERTO

Qtd de itens desertos : 099

EMPRESA

Indústria Comércio de Materiais de Construção

CNPJ

01.144.640/0001-14

DATA

01-05-2018

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	Alicate de pressão	unidade	2	19,80
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	21,85
3	Alicate de bico	unidade	3	12,90
4	Alicate de corte	unidade	2	12,85
5	Alicate de pressão	unidade	5	—
6	Alicate universal 8"	unidade	5	16,10
7	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	—
8	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	11,20
9	Balde plástico para concreto	Unidade	20	9,40
10	Broca ar 2,5mm	unidade	10	3,45
11	Broca ar 3,0mm	unidade	10	3,60
12	Broca ar 4,0mm	unidade	10	3,85
13	Broca ar 8,00mm	unidade	10	4,80
14	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	23,00
15	Broca para aço 10 mm	unidade	10	12,00
16	Broca para aço 13 mm	unidade	10	24,60
17	Broca para aço 14 mm	unidade	5	—
18	Broca para aço 4 mm	unidade	10	—
19	Broca para aço 6 mm	unidade	10	6,60
20	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	10,50
21	Broca para viga 8 mm	unidade	10	9,20
22	Cabo de aço 1/4"	metro	100	5,60
23	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	4,70
24	Cadeado grande nº 45	Unidade	60	24,60
25	Cadeado médio nº 35	Unidade	50	19,30
26	Cadeado pequeno nº 20	Unidade	50	4,20
27	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	10	15,65
28	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	84,60
29	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	27,30
30	Chave ajustável (inglesa 1")	unidade	5	28,30
31	Chave combinada 11mm	unidade	5	—
32	Chave combinada 12mm	unidade	5	—
33	Chave combinada 13mm	unidade	5	—
34	Chave combinada 14mm	unidade	5	—
35	Chave combinada 15 - 16 - 17mm	unidade	5	—
36	chave combinada numero 11	unidade	2	6,60
37	chave combinada numero 12	unidade	2	7,05
38	chave combinada numero 13	unidade	2	7,60
39	chave combinada numero 14	unidade	2	8,00
40	chave combinada numero 15	unidade	2	8,45
41	chave combinada numero 16	unidade	2	12,40
42	chave combinada numero 17	unidade	2	12,80
43	chave combinada numero 18	unidade	2	13,00
44	chave combinada numero 19	unidade	2	13,60
45	chave combinada numero 20	unidade	2	14,60
46	chave combinada numero 21	unidade	2	—
47	chave combinada numero 22	unidade	2	15,00
48	chave combinada numero 23	unidade	2	—

49	chave combinada numero 24	unidade	2	
50	chave combinada numero 25	unidade	2	
51	chave combinada numero 26	unidade	2	
52	chave combinada numero 27	unidade	2	
53	chave combinada numero 28	unidade	2	
54	chave combinada numero 29	unidade	2	
55	chave combinada numero 30	unidade	2	
56	chave combinada numero 31	unidade	2	
57	chave combinada numero 32	unidade	2	
58	chave combinada numero 36	unidade	2	
59	chave combinada numero 10	unidade	2	3,20
60	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	4,90
61	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	-
62	Chave fixa aço carbono 12X13	jogo	5	-
63	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	15,50
64	Chave mandril S-2	unidade	5	4,40
65	Chave philips 4 x 4	unidade	5	5,60
66	Chave philips 4 x 6	unidade	5	6,90
67	Chave turquesa	unidade	5	4,09
68	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	15,50
69	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	13,00
70	Corda de nylon 8mm	kg	50	-
71	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg	30	-
72	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	-
73	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	24,40
74	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	8,90
75	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	5,90
76	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	8,50
77	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	20,60
78	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	10,25
79	Dobradilha confeccionada em aço Inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	10,60
80	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	16,60
81	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	21,80
82	Escova de aço com cabo	unidade	10	4,55
83	Esguicho com engate	unidade	5	5,50
84	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	6,80
85	Espátula PVC	unidade	5	2,15
86	Estilete	unidade	10	2,80
87	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	16,80
88	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	38,50
89	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	29,80

90	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	23,60
91	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	
92	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	
93	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	
94	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m - quadrado	rolo	100	193,20
95	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	8,90
96	Foice ferreiro	unidade	10	23,50
97	Formão 1/2	unidade	10	16,90
98	Grosa 8"	peça	5	—
99	Jogo de chave hallen	unidade	2	—
100	Jogo de chave torque	unidade	2	25,85
101	Lâmina para cortar ferro	peça	50	4,50
102	Lápis de carpinteiro	unidade	10	1,50
103	Lima enxada 8"	unidade	10	12,60
104	Lima para corrente motosserra	unidade	10	1,45
105	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	
106	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	
107	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	
108	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	23,50
109	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	—
110	Martelo unha	unidade	5	16,50
111	Nível de madeira 14"	unidade	2	12,15
112	Nível de madeira 24"	unidade	2	12,90
113	Pá de bico	unidade	10	18,40
114	Pá de bico com cabo	unidade	10	15,30
115	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	1,90
116	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	3,30
117	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	0,49
118	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,80
119	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,35
120	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	0,62
121	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	0,90
122	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	0,04
123	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,09
124	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,12
125	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,15
126	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,15
127	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	0,23
128	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,36
129	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	5,00
130	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	unidade	200	
131	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	unidade	200	
132	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	unidade	200	
133	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	
134	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	
135	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	unidade	200	0,40
136	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	unidade	200	0,56
137	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	unidade	200	0,90
138	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	unidade	200	0,65

139	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	0,66
140	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	0,49
141	Parafuso telheiro	Unidade	500	0,53
142	Pedra de afiar	unidade	5	5,10
143	Picareta com cabo	unidade	5	46,40
144	pneu para carrinho de mão	Unidade	5	20,80
145	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	9,80
146	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	
147	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,38
148	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	0,10
149	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	0,19
150	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	
151	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	
152	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	13,95
153	Serrote 22"	unidade	5	19,30
154	Suporte para mangueira giratório em alumínio/aço	Unidade	10	35,40
155	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	10,40
156	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	5,90
157	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	13,90
158	Talhadeira chata 12"	unidade	5	11,30
159	Tesoura para trincar grama	unidade	5	26,30
160	Trena 3m	unidade	5	9,90
161	Trena 5m	unidade	10	10,90
162	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	17,55
163	Vassourão de nylon, tipo garí luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	15,75

Jusica

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA

bette material de construção ltda

020

CNPJ

82.510.850/0001-02

DATA

03.05.2018

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	Alicate de pressão	unidade	2	19,80
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	19,20
3	Alicate de bico	unidade	3	14,60
4	Alicate de corte	unidade	2	11,45
5	Alicate de pressão	unidade	5	19,80
6	Alicate universal 8"	unidade	5	13,55
7	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	-
8	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	29,90
9	Balde plástico para concreto	Unidade	20	11,60
10	Broca ar 2,5mm	unidade	10	4,06
11	Broca ar 3,0mm	unidade	10	4,22
12	Broca ar 4,0mm	unidade	10	4,65
13	Broca ar 8,00mm	unidade	10	12,45
14	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	3,10
15	Broca para aço 10 mm	unidade	10	21,50
16	Broca para aço 13 mm	unidade	10	19,50
17	Broca para aço 14 mm	unidade	5	85,90
18	Broca para aço 4 mm	unidade	10	4,10
19	Broca para aço 6 mm	unidade	10	4,10
20	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	12,00
21	Broca para videa 8 mm	unidade	10	11,26
22	Cabo de aço 1/4"	metro	100	4,35
23	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	8,20
24	Cadeado grande nº 45	Unidade	60	14,35
25	Cadeado médio nº 35	Unidade	50	14,60
26	Cadeado pequeno nº 20	Unidade	50	8,20
27	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	10	11,30
28	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	49,00
29	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	43,65
30	Chave ajustavel (Inglesa 1")	unidade	5	14,99
31	Chave combinada 11mm	unidade	5	4,06
32	Chave combinada 12mm	unidade	5	4,39
33	Chave combinada 13mm	unidade	5	8,94
34	Chave combinada 14mm	unidade	5	5,25
35	Chave combinada 15 - 16 - 17mm	unidade	5	5,30
36	chave combinada numero 11	unidade	2	
37	chave combinada numero 12	unidade	2	
38	chave combinada numero 13	unidade	2	
39	chave combinada numero 14	unidade	2	
40	chave combinada numero 15	unidade	2	
41	chave combinada numero 16	unidade	2	
42	chave combinada numero 17	unidade	2	
43	chave combinada numero 18	unidade	2	5,50
44	chave combinada numero 19	unidade	2	15,50
45	chave combinada numero 20	unidade	2	4,45
46	chave combinada numero 21	unidade	2	
47	chave combinada numero 22	unidade	2	8,25
48	chave combinada numero 23	unidade	2	19,20

49	chave combinada numero 24	unidade	2	15,89
50	chave combinada numero 25	unidade	2	19,95
51	chave combinada numero 26	unidade	2	
52	chave combinada numero 27	unidade	2	30,09
53	chave combinada numero 28	unidade	2	35,10
54	chave combinada numero 29	unidade	2	
55	chave combinada numero 30	unidade	2	
56	chave combinada numero 31	unidade	2	35,90
57	chave combinada numero 32	unidade	2	35,90
58	chave combinada numero 36	unidade	2	
59	chave combinada numero 10	unidade	2	6,95
60	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	4,46
61	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	
62	Chave fixa aço carbono 12X13	jogo	5	
63	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	19,39
64	Chave mandril S-2	unidade	5	
65	Chave philips 4 x 4	unidade	5	
66	Chave philips 4 x 6	unidade	5	
67	Chave turquesa	unidade	5	39,99
68	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	12,20
69	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	10,85
70	Corda de nylon 8mm	kg	50	18,32
71	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg m	30	0,35
72	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	25,46
73	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	18,96
74	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	6,60
75	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	4,55
76	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	4,90
77	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	80,30
78	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	55,90
79	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	9,90
80	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	26,55
81	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	28,20
82	Escova de aço com cabo	unidade	10	4,83
83	Esgulcho com engate	unidade	5	6,10
84	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	5,12
85	Espátula PVC	unidade	5	2,96
86	Estilete	unidade	10	10,85
87	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	65,90
88	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	29,50
89	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	23,20

90	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	18,42
91	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	
92	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	
93	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	
94	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m - quadrado	rolo	100	150,00
95	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	38,60
96	Foice ferreiro	unidade	10	26,54
97	Formão 1/2	unidade	10	8,28
98	Grosa 8"	peça	5	43,80
99	Jogo de chave halletm	unidade	2	26,60
100	Jogo de chave torque	unidade	2	22,40
101	Lâmina para cortar ferro	peça	50	4,40
102	Lápis de carpinteiro	unidade	10	1,54
103	Lima enxada 8"	unidade	10	15,98
104	Lima para corrente motosserra	unidade	10	8,16
105	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	32,40
106	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	25,40
107	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	
108	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	23,89
109	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	16,40
110	Martelo unha	unidade	5	12,85
111	Nível de madeira 14"	unidade	2	10,84
112	Nível de madeira 24"	unidade	2	17,86
113	Pá de bico	unidade	10	9,44
114	Pá de bico com cabo	unidade	10	19,99
115	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	4,43
116	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	2,28
117	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	0,58
118	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,52
119	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,68
120	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	0,46
121	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	1,10
122	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	0,08
123	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,05
124	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,05
125	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,12
126	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,12
127	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	0,16
128	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,29
129	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	2,58
130	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	unidade	200	
131	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	unidade	200	0,40
132	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	unidade	200	
133	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	
134	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	
135	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	unidade	200	
136	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	unidade	200	
137	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	unidade	200	
138	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	unidade	200	

139	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	
140	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	
141	Parafuso telheiro	Unidade	500	0,49
142	Pedra de afiar	unidade	5	3,50
143	Picareta com cabo	unidade	5	49,08
144	pneu para carrinho de mão	Unidade	5	21,20
145	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	9,60
146	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	
147	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,28
148	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	
149	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	
150	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	0,28
151	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	
152	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	15,50
153	Serrote 22"	unidade	5	21,00
154	Suporte para mangueira giratório em alumínio/aço	Unidade	10	63,90
155	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	9,98
156	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	5,99
157	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	15,45
158	Talhadeira chata 12"	unidade	5	11,23
159	Tesoura para trincar grama	unidade	5	22,90
160	Trena 3m	unidade	5	1,43
161	Trena 5m	unidade	10	9,90
162	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	18,20
163	Vassourão de nylon, tipo garf luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	16,20

Frederico D. L. Costa

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA Ferragens Weiss Ltda
 CNPJ 00.859.089/0003-46
 DATA 04-05-2018

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	Alicate de pressão	unidade	2	22,00
2	Broca para aço 9 mm	unidade	5	20,00
3	Alicate de bico	unidade	3	36,00
4	Alicate de corte	unidade	2	80,00
5	Alicate de pressão	unidade	5	
6	Alicate universal 8"	unidade	5	29,00
7	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	
8	Arco de serra para cortar ferro	unidade	8	14,00
9	Balde plástico para concreto	Unidade	20	7,00
10	Broca ar 2,5mm	unidade	10	5,00
11	Broca ar 3,0mm	unidade	10	5,00
12	Broca ar 4,0mm	unidade	10	6,00
13	Broca ar 8,00mm	unidade	10	16,00
14	Broca chata 18mm 3/4	unidade	10	5,00
15	Broca para aço 10 mm	unidade	10	25,00
16	Broca para aço 13 mm	unidade	10	130,00
17	Broca para aço 14 mm	unidade	5	
18	Broca para aço 4 mm	unidade	10	6,00
19	Broca para aço 6 mm	unidade	10	10,00
20	Broca para aço 8,5 mm	unidade	10	18,00
21	Broca para videa 8 mm	unidade	10	10,00
22	Cabo de aço 1/4"	metro	100	4,60
23	Cabo de madeira para pá, enxada, cortadeira	unidade	30	4,00
24	Cadeado grande nº 45	Unidade	60	25,00
25	Cadeado médio nº 35	Unidade	50	18,00
26	Cadeado pequeno nº 20	Unidade	50	10,00
27	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	10	20,00
28	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	98,00
29	Cavadeira articulada dupla	unidade	5	28,00
30	Chave ajustavel (inglesa 1")	unidade	5	
31	Chave combinada 11mm	unidade	5	6,50
32	Chave combinada 12mm	unidade	5	7,40
33	Chave combinada 13mm	unidade	5	8,00
34	Chave combinada 14mm	unidade	5	8,20
35	Chave combinada 15 - 16 - 17mm	unidade	5	
36	chave combinada numero 11	unidade	2	
37	chave combinada numero 12	unidade	2	
38	chave combinada numero 13	unidade	2	
39	chave combinada numero 14	unidade	2	
40	chave combinada numero 15	unidade	2	10,00
41	chave combinada numero 16	unidade	2	10,30
42	chave combinada numero 17	unidade	2	6,50
43	chave combinada numero 18	unidade	2	12,00
44	chave combinada numero 19	unidade	2	13,00
45	chave combinada numero 20	unidade	2	8,00
46	chave combinada numero 21	unidade	2	
47	chave combinada numero 22	unidade	2	
48	chave combinada numero 23	unidade	2	

49	chave combinada numero 24	unidade	2	
50	chave combinada numero 25	unidade	2	
51	chave combinada numero 26	unidade	2	
52	chave combinada numero 27	unidade	2	
53	chave combinada numero 28	unidade	2	
54	chave combinada numero 29	unidade	2	
55	chave combinada numero 30	unidade	2	
56	chave combinada numero 31	unidade	2	
57	chave combinada numero 32	unidade	2	
58	chave combinada numero 36	unidade	2	60,00
59	chave combinada numero 10	unidade	2	3,00
60	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	5,00
61	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	89,00
62	Chave fixa aço carbono 12X13 UN	jogo	5	9,48
63	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	33,00
64	Chave mandril S-2	unidade	5	4,58
65	Chave philips 4 x 4	unidade	5	4,00
66	Chave philips 4 x 6	unidade	5	8,50
67	Chave turquesa	unidade	5	9,90
68	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	18,00
69	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	16,00
70	Corda de nylon 8mm	kg	50	22,00
71	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg	30	55,00
72	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	20,00
73	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	26,00
74	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	18,00
75	Disco de corte pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	100	6,00
76	Disco de desbaste pequeno para esmerilhadeira manual	unidade	50	8,00
77	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	20,00
78	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	19,00
79	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	4,00
80	Enxada 15cm com cabo	unidade	10	33,00
81	Enxada 20cm com cabo	unidade	10	35,00
82	Escova de aço com cabo	unidade	10	5,00
83	Esguicho com engate	unidade	5	8,50
84	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	6,00
85	Espátula PVC	unidade	5	1,30
86	Estilete	unidade	10	9,00
87	Faca 02 pontas para roçadeira com furo maior	unidade	50	22,00
88	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	40,00
89	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da macaneta: 53mm	Unidade	70	30,00

90	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	40,00
91	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	—
92	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	—
93	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	—
94	Fio de nylon para roçadeira 2,5mm rolo com 200m — quadrado	rolo	100	100,00
95	Fita adesiva larga cnza 50 mts	rolo	10	9,00
96	Foice ferreiro	unidade	10	55,00
97	Formão 1/2	unidade	10	11,00
98	Grosa 8"	peça	5	35,00
99	Jogo de chave hallem	unidade	2	—
100	Jogo de chave torque	unidade	2	17,00
101	Lâmina para cortar ferro	peça	50	4,00
102	Lápis de carpinteiro	unidade	10	2,00
103	Lima enxada 8"	unidade	10	12,00
104	Lima para corrente motosserra	unidade	10	8,00
105	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	—
106	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	—
107	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	—
108	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	30,00
109	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	20,00
110	Martelo unha	unidade	5	18,00
111	Nível de madeira 14"	unidade	2	12,00
112	Nível de madeira 24"	unidade	2	—
113	Pá de bico	unidade	10	15,00
114	Pá de bico com cabo	unidade	10	26,00
115	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	—
116	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	1,40
117	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	—
118	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	0,50
119	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	0,60
120	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	0,80
121	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	1,00
122	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	—
123	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	0,04
124	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	0,09
125	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	0,15
126	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	0,25
127	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	—
128	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	0,22
129	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	1,00
130	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	unidade	200	—
131	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	unidade	200	—
132	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	unidade	200	—
133	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	—
134	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	—
135	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	unidade	200	—
136	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	unidade	200	—
137	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	unidade	200	—
138	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	unidade	200	—

139	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	
140	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	
141	Parafuso telheiro	Unidade	500	0,50
142	Pedra de afiar	unidade	5	2,00
143	Picareta com cabo	unidade	5	—
144	pneu para carrinho de mão	Unidade	5	33,00
145	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	14,00
146	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	0,06
147	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	0,30
148	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	0,06
149	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	0,15
150	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	—
151	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	—
152	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	22,00
153	Serrote 22"	unidade	5	36,00
154	Suporte para mangueira giratório em alumínio/aço	Unidade	10	—
155	Suporte para vara de cortina duplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	7,00
156	Suporte para vara de cortina simples c/ vara de 2,5 metros	kit	30	5,00
157	Suporte para vara de cortina triplo c/ vara de 2,5 metros	kit	30	13,00
158	Talhadeira chata 12"	unidade	5	17,00
159	Tesoura para trinchar grama	unidade	5	22,00
160	Trena 3m	unidade	5	8,00
161	Trena 5m	unidade	10	12,00
162	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	unidade	25	13,00
163	Vassourão de nylon, tipo garf luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	unidade	25	20,00

Juliano L. Reis do Silva

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Material

Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
- ☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
- ☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
- ☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
- ☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
- ☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
- ☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
- ☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____%
- ☐ não
- ☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
- ☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
- ☐ licitação com cota reservada
- ☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 21/06/2018



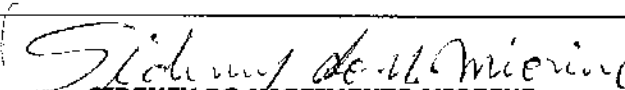
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 26.881,97**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USD	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400	Contas: 2850			
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400	Contas: 540			
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400	Contas: 1640			
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400	Contas: 1960			
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400	Contas: 2430			
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400	Contas: 830			
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400	Contas: 3460			
05.001.15.452.0005.2009.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.3390302400	Contas: 1020			

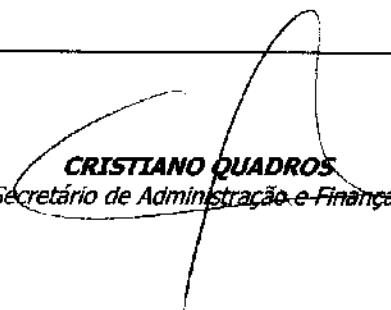
(x) Há Dotação Orçamentária (x) Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

12/06/2018

5. Recursos Financeiros:
(x) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

12/06/2018



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

12/06/2012

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
(☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

12/06/2012

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, hem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO V - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Designado ao público de atos do Executivo
do Legislativo Municipal
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação: Jornalista Responsável
Comunicação: GOMASS - Cons. Hilda Fabiane Piekusch Costa
MAB-SG-2447-1P
Impressão: Art. Graf.



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricez**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorino	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO Nº 1390/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de julho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de junho a 04 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO Nº 1390/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **04 de julho de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400
Contas: 1020

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratacaoAdministracaoPublica.jsf>), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.



6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou



qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Constar a garantia mínima de 01 (um) ano e a fornecedora deve se comprometer por escrito em ficar responsável pelo recolhimento e destinação adequada das baterias usadas.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diarlomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.



10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser



juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa



com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.



15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.





17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.



18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

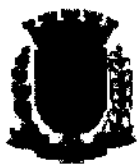
18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

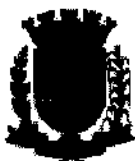
21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



23.1. Os Itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

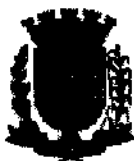
23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.



23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:



26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

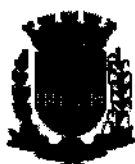
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 21 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço máximo total
1	Alicate de pressão	unidade	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
2	Arame solda mig para uso com gás entre 15kg e 20kg	unidade	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
3	Cabo de aço 1/4"	metro	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
4	Câmara de ar para carrinho de mão	Unidade	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
5	Carrinho de mão de ferro resistente	Unidade	10	R\$ 87,90	R\$ 879,00
6	Chave ajustável (inglesa 1 ")	unidade	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
7	Chave de fenda 3/6 x 4	unidade	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
8	Chave estrela (aço carbono)	jogo	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
9	Chave fixa aço carbono 12X13	unidade	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
10	Chave hexagonal (hallen)	jogo	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
11	Chave mandril S-2	unidade	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
12	Chave Philips 4 x 4	unidade	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
13	Chave Philips 4 x 6	unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
14	Chave turquesa	unidade	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
15	Colher de pedreiro nº 9	unidade	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
16	Colher de pedreiro nº 8	unidade	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00
17	Corda de nylon 8mm	kg	50	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
18	Corda trançada de polipropileno 3mm	kg	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	Corrente Soldada Galvanizada 1/4 Pol.	kg	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
20	Cortadeira de bico com cabo	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
21	Desempenadeira de madeira sem espuma	unidade	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
22	Disco de esmeril para afiação	unidade	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
23	Disco escova de aço para esmeril	unidade	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
24	Dobradiça confeccionada em aço inox 3"x2.1/2" acompanhada dos parafusos	Kit	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
25	Escova de aço com cabo	unidade	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
26	Esguicho com engate	unidade	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

27	Espátula de aço 6 cm	unidade	5	R\$ 6,05	R\$ 30,25
28	Espátula PVC	unidade	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
29	Estilete	unidade	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
30	Fechadura externa confeccionada em inox, com tambor, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da maçaneta: 53mm	Unidade	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
31	Fechadura interna confeccionada em inox, com duas chaves tetra, com as seguintes medidas aproximadas Profundidade da caixa: 61mm/ Altura da caixa: 122mm/ Profundidade do encaixe da chave: 40mm/ Largura da caixa: 14mm/ Distancia da entrada da chave ao centro da maçaneta: 53mm	Unidade	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
32	Fechadura para porta estreita de ferro ou externa, cilindro em latão, chave simples e acabamento cromado - Acabamento Cromado	Unidade	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
33	Fêmea para fazer rosca 10 mm	unidade	2	R\$ 22,70	R\$ 45,40
34	Fêmea para fazer rosca 8 mm	unidade	2	R\$ 19,08	R\$ 38,16
35	Fêmea para fazer rosca 9 mm	unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
36	Fita adesiva larga cinza 50 mts	rolo	10	R\$ 10,08	R\$ 100,80
37	Formão 1/2	unidade	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
38	Grosa 8"	peça	5	R\$ 39,20	R\$ 196,00
39	Jogo de chave torque	unidade	2	R\$ 20,80	R\$ 41,60
40	Lâmina para cortar ferro	peça	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
41	Lápis de carpinteiro	unidade	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
42	Lima enxada 8"	unidade	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
43	Lima para corrente motosserra	unidade	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
44	Macho fazedor de rosca 10 mm	unidade	2	R\$ 22,70	R\$ 45,40
45	Macho fazedor de rosca 8mm	unidade	2	R\$ 19,08	R\$ 38,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

46	Macho fazedor de rosca 9 mm	unidade	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
47	Marreta 1,5 kg com cabo	unidade	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
48	Marreta 1kg com cabo	unidade	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
49	Martelo unha	unidade	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
50	Nível de madeira 14"	unidade	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
51	Nível de madeira 24"	unidade	2	R\$ 16,30	R\$ 32,60
52	Pá de bico	unidade	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
53	Pá de bico com cabo	unidade	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00
54	Parafuso chumbador de concreto 1/2	unidade	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
55	Parafuso chumbador de concreto 3/8	unidade	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
56	Parafuso francês 1/4 x 4	Unidade	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
57	Parafuso francês 3 x 1/4	Unidade	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
58	Parafuso francês 5/16 x 2	Unidade	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
59	Parafuso francês 5/16 x 2 1/2	unidade	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
60	Parafuso francês 5/16 x 4 1/2	Unidade	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
61	Parafuso madeira 3,2 x 30	Unidade	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
62	Parafuso madeira 3,5 x 22	Unidade	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
63	Parafuso madeira 3,8 x 30	Unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
64	Parafuso madeira 4,2 x 50	Unidade	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
65	Parafuso madeira 4,8 x 50	Unidade	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
66	Parafuso madeira 4,8 x 75	Unidade	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
67	Parafuso madeira 5,5 x 75	Unidade	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
68	Parafuso para vaso 10 mm com 2 peças	kit	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
69	Parafuso sextavado aço 1/4 x 100	unidade	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
70	Parafuso sextavado aço 1/4 x 50	unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
71	Parafuso sextavado aço 1/2 x 100	unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
72	Parafuso sextavado aço 3/8 x 50	unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
73	Parafuso sextavado aço 3/8x 100	unidade	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
74	Parafuso sextavado comum 1/4 x 100	unidade	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
75	Parafuso sextavado comum 1/4 x 50	unidade	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
76	Parafuso sextavado comum 1/2 x 100	unidade	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
77	Parafuso sextavado comum 1/2 x 50	unidade	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

78	Parafuso sextavado comum 3/8 x 100	unidade	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
79	Parafuso sextavado comum 3/8 x 50	unidade	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
80	Parafuso telheiro	Unidade	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
81	Pedra de afiar	unidade	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
82	Picareta com cabo	unidade	5	R\$ 44,99	R\$ 224,95
83	Ponteiro de ferro 3/4 x 10	unidade	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25
84	Porca sextavada de aço 1/4	unidade	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
85	Porca sextavada comum 1/2	Unidade	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
86	Porca sextavada comum 1/4	unidade	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00
87	Porca sextavada comum 3/8	Unidade	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
88	Porca sextavada de aço 1/2	unidade	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
89	Porca sextavada de aço 3/8	unidade	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
90	Regador plástico 10 litros	Unidade	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
91	Serrote 22"	unidade	5	R\$ 24,88	R\$ 124,40
92	Suporte para mangueira giratório em alumínio/aço	Unidade	10	R\$ 26,08	R\$ 260,80
93	Suporte de cortina simples incluso terminais	Kit	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
94	Suporte de cortina duplo incluso terminais	Kit	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
95	Suporte de cortina triplo incluso terminais	Kit	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
96	Talhadeira chata 12"	Unidade	5	R\$ 12,75	R\$ 63,75
97	Tesoura para trinchar grama	Unidade	5	R\$ 13,15	R\$ 65,75
98	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 1,5 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
99	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
100	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 2,5 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
101	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
102	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 3,5 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
103	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
104	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 4,5 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

105	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 5 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
106	Varrão para cortina 19mm, confeccionado em aço com 6 metros de comprimento	Unidade	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
107	Vassourão de nylon, tamanho 30 cm com cabo	Unidade	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
108	Vassourão de nylon, tipo gari luvano, com cabo, tamanho 08 x 50 cm	Unidade	25	R\$ 17,81	R\$ 445,25
TOTAL					R\$ 26.881,97

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futuras eventuais aquisições de ferramentas e ferragens dos itens se justifica em razão do interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os materiais são fundamentais para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, e obtidos de acordo uma média do consumo do exercício anterior, bem como tomando por base a necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis que já não se encontram em bom estado. Os acessórios de cortinas de fazer necessários para a Super Creche, visto que é uma unidade escolar nova e não dispõe deste material.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

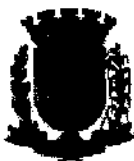
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO VII

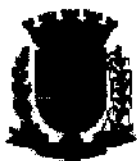
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , com endereço na Rua , nº, , em/....., CEP: , fone/fax: (..) , e-mail , neste ato representada por , inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

079

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

080

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 081

e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ELAN G. FORTESKI

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1390/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1390/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

084

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

085

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de Junho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com
www.paulofrontin.pr.gov.br

Site:

Paulo Frontin – PR – 18/06/2018.

EDER RENATO STELMACH
 Pregociro.

Publicado por:
 Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:CB123756

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2017 FMS

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 FMS

Contratante... Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
 Responsável.....: Mauricio Czonstka – Secretário de Saúde interino
 Contratado.....: Associação de Proteção à Maternidade e Infância do
 União da Vitória – Paraná, APMI.
 CNPJ..... 81.644.718/0001-12
 Responsável.....: Álvaro Schwegler (Presidente)
 Valor.....: R\$ 180.000,00
 Fonte.....:

Cód. Reduzido	Fonte	Unid. Orç	Proj./Ativ	Despesa
1805	496	63003	2049	3.3.90.39.50.30

Vigência: 21/06/2018 à 20/06/2019.

Objeto... renovação e repactuação contratual referente a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Conveniente, de acordo com a seguinte tabela de valor estabelecido pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde.

Publicado por:
 Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:14F117E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2018 (Quinta-Feira), às 14:00 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 21/06/2018

KRISTOFFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1309C2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018

087

Súmula: "Concede férias a servidora Gizele de Fatima S. Casagrande".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Gizele de F. Santos Casagrande, ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, inscrito no CPF nº 045.388.699-02, pelo período de 18 a 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 19 de junho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
 1º Secretário

Publicado por:
 Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D0CEA19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Detentor da Ata: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA
EQUIPAMENTOS EIRELE-EPP.
 CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Data de assinatura: 21 de junho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DBD79904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO Nº 1390/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de julho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 18 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 9ED4E855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PROCESSO Nº 1362/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família.

Contratado: ATUAL MEDICA GESTAO DE SAUDE S/S

CNPJ: 10.836.436/0001-79

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 850, Cabral, em Curitiba/PR. CEP: 80.540-400, Fone: ((41) 3387-6732.

Valor: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390340000

Prazo de pagamento: Será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado.

Contrato: A assinatura do contrato fica condicionado a apresentação da Certidão de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Medicina do médico que irá prestar o serviço.

Piê/PR, 21 de junho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F595C667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 623/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1068	01	VEÍCULO CAMINHÃO	CONVENIO	ESTADUAL
		RECEMBACK		
2612	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1046	235.000,00
2613	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1046	5.000,00
Total				240.000,00 000

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172899110400000000 o valor de R\$ 235.000,00 e anulação da conta 2570 valor de R\$ 5.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 21 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: 1BBA4482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2018

DECRETO 41 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 623/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1068	01	VEÍCULO CAMINHÃO	CONVENIO	ESTADUAL
		RECEMBACK		
2612	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1046	235.000,00
2613	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1046	5.000,00
Total				240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172899110400000000 o valor de R\$235.000,00 e anulação da conta 2570 valor de R\$ 5.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018**089****PROCESSO N° 1390/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de julho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO Nº 1390/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de julho de 2018, às 09:30 horas.

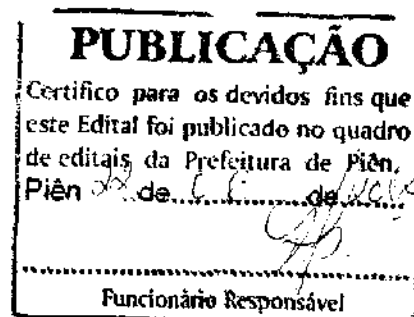
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 29 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de junho de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Bem-vindos

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1480 / 2018

Requerente: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Telefone: 4736352858 - 91874143

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
082/2018
FORNECEDOR PAPELARIA SÃO BENTO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Julho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/07/2018 09:10:59



Bem-vindos

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1480 / 2018

Requerente: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

Telefone: 4736352858 - 91874143

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
082/2018
FORNECEDOR PAPELARIA SÃO BENTO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Julho de 2018.

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/07/2018 09:10:59

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1956, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 253.250.869-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.799.356-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 199, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550. BRASIL.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPE/ME n° 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-550, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PABELARIA
SAO BENTO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato
social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do
Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42203681945, com sede
Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP
89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16, deliberam
de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração
contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as
condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

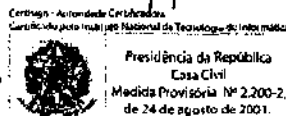
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte
objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E

Req: 81600000537403

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 011571/2018-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 09/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
Página 175
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

M ~~Blut~~

ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA,
INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,
VIDROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOÃO FRANCISCO CANDATEN, detentor de 41.667 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEN transfere sua quotas de capital social, que representam o valor total de R\$ 20.833,00 (vinte mil Oitocentos e Três Reais), direta e irrevogavelmente para o Sr. CHARLES GILSON RITZMANN, da seguinte forma: VENDA quando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOAO FRANCISCO CANDATEL transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.834,00 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), direta e irrestritamente a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMAN, da seguinte forma: VENDA, sendo plena, geral e irreversível quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, a participação de
sócio, fica assim distribuído:

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, com 62.500 (sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, pertencendo um grupo de R\$ 62.500,00 (sessenta e Dois Mil e Quinhenta e Reais).

CHARLES GILSON RITZMANN (com 60 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao Sócio CHARLES GILSON RITZMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature and initials.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 17 de maio de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

JOÃO FRANCISCO BANDATEN
CPF: 258.250.869-87

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

CHARLES GILSON RITZMANN
CPF: 604.035.145-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2016 SOB Nº 20160408602
Protocolo: 183408602 DE 22/08/2016
Empresa: 42 2 0368194 5
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
ANORE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

A Bus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Gene R. de L. Ritzmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.772.525-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/NOV/2000

NOME GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN

FILIAÇÃO JOAO RIBEIRO DE LIMA
ANA AUGUSTIN DE LIMA

NATURALIDADE MONTE CASTELO SC DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1970

DOC. ORIGEM C CAS 6127 LV B-13AUX FL 2
CART SAO BENTO DO SUL SC

CPF 820.915.289/00

SAD B. SUL SC

ASSINATURA DO DIRETOR
PIN 7 118 DE 28/08/83

Sebastião Enli Ritzmann
Delegado Regional de Polícia
Matr. 117.890-3

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

A

[Handwritten signature]

099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

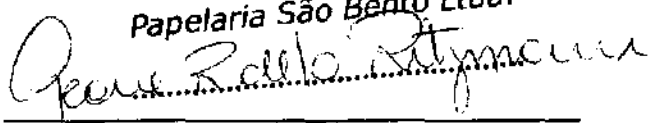
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sra. Geane Ribeiro de Lima Ritzmann, portadora da carteira de identidade nº 2.772.525-1, inscrita no CPF sob o nº 820.915.289-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

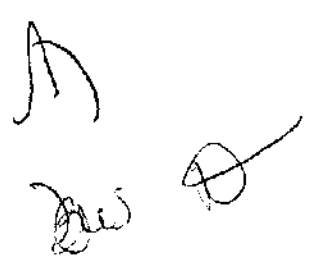
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 04 de Julho de 2018.

Papelaria São Bento Ltda.


PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
RG: 2.772.525-1
CPF: 820.915.289-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

100

ANEXO V

REF. PREGÃO Nº 082/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a licitante **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082/2018, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

São Bento do Sul/SC, 04 de Julho de 2018.

Papelaria São Bento Ltda.

Geane R. de Lima Ritzmann

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00**

*A
Bus*



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	07634816000116
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2018 às 09:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B3C.BDA4.1237.0364



Not Found

The requested URL /SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.



« SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116 X

Data da consulta: 04/07/2018 09:26:13

Data da última atualização: 03/07/2018

Tabela de dados

 IMPRIMIR		 BAIXAR		 ADICIONAR COLUNAS		 PAINEL DE SANÇÕES		 VISUALIZAÇÃO GRÁFICA	
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO			
Nenhum registro encontrado									
 ANTERIOR		PRÓXIMA				Exibir 15 resultados		Ir para página	

Visualização gráfica

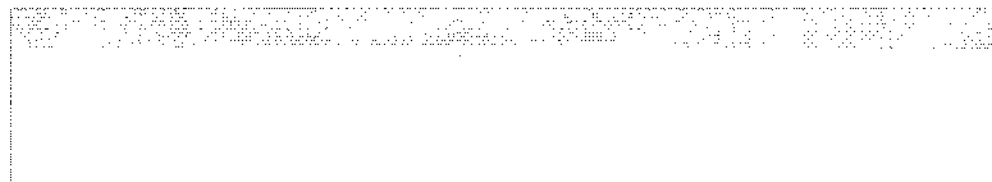
Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente

Tipo de Dados

Tipo da Sanção





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1274/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCT4423EQT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59013

CNPJ/CPF

07.634.816/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.067.070

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIRO CEP: 89286370 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br

facebook.com/prefeituradepien [prefeituradepien](https://twitter.com/prefeituradepien)

106

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 04/07/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SAO BENTO

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 3635-2858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLESGILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 3635-2858

E-mail representante: contrato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE DE PRESSÃO	2,00	UN	20,50			0,00
002	ARAME SOLDADA MIG PARA USO COM GÁS ENTRE 15 KG E 20 KG	2,00	UN	5,00			0,00
003	CABO DE AÇO 1/4"	100,00	MT	4,70			0,00
004	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	10,00	UN	14,80			0,00
005	CARRINHO DE MÃO DE FERRO RESISTENTE	10,00	UN	87,90			0,00
006	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA 1")	5,00	UN	21,00			0,00
007	CHAVE DE FENDA 3/8 X 4	10,00	UN	4,80			0,00
008	CHAVE ESTRELA (AÇO CARBONO)	5,00	JG	5,50			0,00
009	CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	5,00	JG	8,90			0,00
010	CHAVE HEXAGONAL (HALLEN)	5,00	JG	15,70			0,00
011	CHAVE MANDRIL S-2	5,00	UN	5,99			0,00
012	CHAVE PHILIPS 4 X 4	5,00	UN	4,80			0,00
013	CHAVE PHILIPS 4 X 6	5,00	UN	7,00			0,00
014	CHAVE TURQUESA	5,00	UN	19,50			0,00
015	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	5,00	UN	13,90			0,00
016	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	5,00	UN	12,60			0,00
017	CORDA DE NYLON 8MM	50,00	KG	20,16			0,00
018	CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO 3MM	30,00	KG	35,00			0,00
019	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 POL.	100,00	KG	21,50			0,00
020	CORTADEIRA DE BICO COM CABO	10,00	UN	22,00			0,00
021	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	5,00	UN	11,00			0,00
022	DISCO DE ESMERIL PARA AFIAÇÃO	4,00	UN	23,00			0,00
023	DISCO ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL	1,00	UN	28,30			0,00
024	DOBRADIÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 3X2,1/2" ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS	100,00	KIT	7,80			0,00
025	ESCOVA DE AÇO COM CABO	10,00	UN	4,80			0,00
026	ESGUICHOS COM ENGATE	5,00	UN	6,20			0,00
027	ESPÁTULA DE AÇO 6 CM	5,00	UN	6,05			0,00
028	ESPÁTULA PVC	5,00	UN	2,10			0,00
029	ESTILETE	10,00	UN	7,60			0,00
030	FECHADURA EXTERNA CONFECCIONADA EM INOX, COM TAMBOR, COM DUAS CHAVES TETRA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM/ ALTURA DA CAIXA: 122MM/ PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE: 40MM/ LARGURA	70,00	UN	34,00			0,00

Papelaria São Bento Ltda.
Gene R. de B. Ritzmann

107

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SAO BENTO

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 3635-2858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLES GILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 3635-2858

E-mail representante: contrato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DA CAIXA: 14MM/ DISTANCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA: 53MM						
031	FECHADURA INTERNA CONFECCIONADA EM INOX, COM DUAS CHAVES TETRA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM/ ALTURA DA CAIXA: 122MM/ PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE: 40MM/ LARGURA DA CAIXA: 14MM/ DISTANCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA: 53MM	70,00	UN	26,00			0,00
032	FECHADURA PARA PORTA ESTREITA DE FERRO OU EXTERNA, CILINDRO EM LATÃO, CHAVE SIMPLES E ACABAMENTO CROMADO - ACABAMENTO CROMADO	10,00	UN	31,00			0,00
033	FÊMEA PARA FAZER ROSCA 10 MM	2,00	UN	22,70			0,00
034	FÊMEA PARA FAZER ROSCA 8MM	2,00	UN	19,08			0,00
035	FÊMEA PARA FAZER ROSCA 9 MM	2,00	UN	20,00			0,00
036	FITA ADESIVA LARGA CINZA 50 MTS	10,00	RL	10,08			0,00
037	FORMÃO 1/2	10,00	UN	10,50			0,00
038	GROSA 8"	5,00	PÇ	39,20			0,00
039	JOGO DE CHAVE TORQUE	2,00	UN	20,80			0,00
040	LÂMINA PARA CORTAR FERRO	50,00	PÇ	4,10			0,00
041	LÁPIS DE CARPINTEIRO	10,00	UN	1,70			0,00
042	LIMA ENXADA 8"	10,00	UN	13,60			0,00
043	LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA	10,00	UN	7,97			0,00
044	MACHO FAZEDOR DE ROSCA 10MM	2,00	UN	22,70			0,00
045	MACHO FAZEDOR DE ROSCA 8MM	2,00	UN	19,08			0,00
046	MACHO FAZEDOR DE ROSCA 9 MM	2,00	UN	20,00			0,00
047	MARRETA 1,5 KG COM CABO	10,00	UN	26,50			0,00
048	MARRETA 1KG COM CABO	10,00	UN	19,30			0,00
049	MARTELO UNHA	5,00	UN	16,50			0,00
050	NÍVEL DE MADEIRA 14"	2,00	UN	11,50			0,00
051	NÍVEL DE MADEIRA 24"	2,00	UN	16,30			0,00
052	PÁ DE BICO	10,00	UN	12,40			0,00
053	PÁ DE BICO COM CABO	10,00	UN	20,70			0,00
054	PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	50,00	UN	2,90			0,00
055	PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	40,00	UN	2,30			0,00
056	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	500,00	UN	0,68			0,00

Bus
108

Papelaria São Bento Ltda.
Charles R. de Almeida

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SAO BENTO

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 3635-2858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLESGILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 3635-2858

E-mail representante: contrato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
057	PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	500,00	UN	0,58			0,00
058	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	500,00	UN	0,55			0,00
059	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	500,00	UN	0,65			0,00
060	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	500,00	UN	0,95			0,00
061	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	500,00	UN	0,07			0,00
062	PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	500,00	UN	0,07			0,00
063	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	500,00	UN	0,08			0,00
064	PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	500,00	UN	0,14			0,00
065	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	500,00	UN	0,17			0,00
066	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	500,00	UN	0,20			0,00
067	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	500,00	UN	0,29			0,00
068	PARAFUSO PARA VASO 10 MM COM 2 PEÇAS	100,00	KIT	4,90			0,00
069	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	200,00	UN	0,92			0,00
070	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	200,00	UN	0,44			0,00
071	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	200,00	UN	0,44			0,00
072	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	200,00	UN	0,44			0,00
073	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	200,00	UN	0,44			0,00
074	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 100	200,00	UN	0,46			0,00
075	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/4 X 50	200,00	UN	0,47			0,00
076	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 100	200,00	UN	0,95			0,00
077	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 1/2 X 50	200,00	UN	0,53			0,00
078	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 100	200,00	UN	0,52			0,00
079	PARAFUSO SEXTAVADO COMUM 3/8 X 50	200,00	UN	0,58			0,00
080	PARAFUSO TELHEIRO	500,00	UN	0,50			0,00
081	PEDRA DE AFIAIR	5,00	UN	3,50			0,00
082	PICARETA COM CABO	5,00	UN	44,99			0,00
083	PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	5,00	UN	11,25			0,00
084	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	200,00	UN	0,14			0,00
085	PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	200,00	UN	0,32			0,00
086	PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	200,00	UN	0,08			0,00
087	PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	200,00	UN	0,16			0,00
088	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	200,00	UN	0,30			0,00

Papelaria São Bento Ltda.

[Assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor : PAPELARIA SAO BENTO

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço : RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 3635-2858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLESGILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 3635-2858

E-mail representante: contrato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
089	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	200,00	UN	0,51			0,00
090	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	10,00	UN	16,90			0,00
091	SERROTE 22"	5,00	UN	24,88			0,00
092	SUPORTE PARA MANGUEIRA GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO/AÇO	10,00	UN	26,08			0,00
093	SUPORTE DE CORTINA SIMPLES INCLUSO TERMINAIS	70,00	KIT	5,50	GRUBER	5,50	385,00
094	SUPORTE DE CORTINA DUPLO INCLUSO TERMINAIS	30,00	KIT	8,00	GRUBER	8,00	240,00
095	SUPORTE DE CORTINA TRIPLO INCLUSO TERMINAIS	30,00	KIT	12,00	GRUBER	12,00	360,00
096	TALHADEIRA CHATA 12"	5,00	UN	12,75			0,00
097	TESOURA PARA TRINCHAR GRAMA	5,00	UN	13,15			0,00
098	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	12,00	GRUBER	12,00	240,00
099	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	16,00	GRUBER	16,00	320,00
100	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	20,00	GRUBER	20,00	400,00
101	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	24,00	GRUBER	24,00	480,00
102	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	28,00	GRUBER	28,00	560,00
103	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	32,00	GRUBER	32,00	640,00
104	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	35,00	GRUBER	35,00	700,00
105	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	40,00	GRUBER	40,00	800,00
106	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	48,00	GRUBER	48,00	960,00
107	VASSOURÃO DE NYLON, TAMANHO 30 CM COM CABO	25,00	UN	12,90			0,00
108	VASSOURÃO DE NYLON, TIPO GARI LUVANO, COM CABO, TAMANHO 08 X 50 CM	25,00	UN	17,81			0,00

Papelaria São Bento Ltda.
Glauce R. de K. Ritzmann
110

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.634.816/0001-16 Fornecedor: PAPELARIA SAO BENTO

E-mail: contato@papelariasabento.com.br

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone: 3635-2858

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHARLES GILSON RITZMANN

CPF: 604.033.149-68

RG:

Endereço representante: RUA CRUZEIRO 386 - CRUZEIRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP 89286-370

Telefone representante: 3635-2858

E-mail representante: contrato@papelariasabento.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.085,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.085,00

PAPELARIA SAO BENTO

CNPJ: 07.634.816/0001-16

07 634 816/0001-16

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
ME**

RUA CRUZEIRO, 386

CRUZEIRO - CEP 89286-370

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.
Gene R. Ritzmann

M. Bus

112

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 02- HABILITAÇÃO

DATA: 04/07/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

113

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA SAO BENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NUMERO 386	COMPLEMENTO
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br		TELEFONE (47) 6351-455
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 11:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRUZERO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZERO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br
TELEFONE (47) 6351-455		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 11:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 3/7/2018	
---	--	---

115

Data da Consulta: 3/7/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 07634816000116	Inscrição Estadual: 255067070
Nome/Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: ESTRADA: CRUZEIRO	
Número: 386	Complemento: -
Bairro: CRUZEIRO	
UF: SC	Município: SÃO BENTO DO SUL
CEP: 89286370	
Endereço Eletrônico: pr.contabil@uol.com.br	Telefone: -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 21/10/2005
Situação Cadastral Atual: ATIVO
Data desta Situação Cadastral: 21/10/2005
Observações:
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL
Enquadramento Fiscal: EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4781400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4763502 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 8219901 - Fotocópias

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

116

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07634816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME
Nome Fantasia: PAPELARIA SAO BENTO
Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061103301377189841

Informação obtida em 20/06/2018, às 09:32:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certidão nº: 149330894/2018

Expedição: 02/05/2018, às 13:15:31

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

118

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:06 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **C400.F831.E198.7E65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140046483646
Data de emissão:	21/05/2018 09:39:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13815/2018

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME	Código:	2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	CRUZEIRO		
Complemento:	EDÍFICIO		
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-370
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME, residente e domiciliado na ESTRADA CRUZEIRO nº 386, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 20/07/2018.

São Bento do Sul (SC), 20 de junho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-PDOFIY-267186511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

[Handwritten signature]
A. B. S.



São Bento
Papelaria

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasao Bento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Presencial Nº **082/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 04 de Julho de 2018.

Papelaria São Bento Ltda

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
CPF: 820.915.289-00





Data da consulta: 03/07/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.634.816/0001-16

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PAPELARIA SAO BENTO LTDA

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

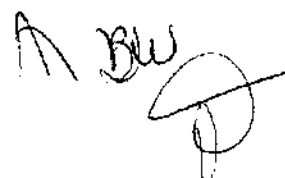
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Ezqdyhano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1481 / 2018

Requerente: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

CNPJ: 12.640.302/0001-03

Contato: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
082/2018
FORNECEDOR: FABIANE G

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Julho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/07/2018 09:13:06



Ezqdyhano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1481 / 2018

Requerente: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

CNPJ: 12.640.302/0001-03

Contato: **FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
082/2018
FORNECEDOR: FABIANE G

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Julho de 2018.

FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA
Requerente

STP 500.20571 rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/07/2018 09:13:06

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
BENTO DO SUL

18/992122-6

124

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42104023923

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000046755
DBE analisado.
Emitida em 18/01/2018 - V3

NOME: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

18 JAN 2018

SÃO BENTO DO SUL
18/01/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA

Assinatura:

Telefone de contato: (47)36335554 adm@rjaensch.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

19 JAN 2018

Adm. Rodinei Antônio Mai
Administrador - CRA/SC - 22052
Matrícula 0658590-6-01

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

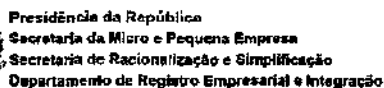
19/01/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104023923		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI	(mãe) NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1975	IDENTIDADE número 2.925.820	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 801.516.909-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO OHDE			
COMPLEMENTO CASA 013		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89280445
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 435	
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.		UF SC	
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JORGE LACERDA		NÚMERO 272	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89280174	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) adm@rjaensch.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TALHERES,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12640302000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Fabiane Gonschorovski de Souza			
DATA DA ASSINATURA 18/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fabiane Gonschorovski de Souza		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO Adm. Rodinei Antônio Mar			
PUBL. E SESE Administrador - CRA/SC - 22052 Matrícula 0558590-6-01			
19 JAN, 2018			
Requerimento Eletrônico: 81800000046755			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
42104023923		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI	NADIR RIBAS GONSCHOROVSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
10/10/1975	2.925.820	SSP	SC
CPF (número)			
901.518.908-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA LEOPOLDO OHDE			
NÚMERO			
435			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
CASA 013	CENTRO	89280445	
MUNICÍPIO	UF		
SÃO BENTO DO SUL	SC		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA JORGE LACERDA			
NÚMERO			
272			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	89280174	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SÃO BENTO DO SUL	SC	BRASIL	adm@riaensch.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO E FABRICAÇÃO DE ARTÊFATOS TEXTÉIS.		
4755503			
Atividades Secundárias			
4636902 4741500 4742300 4743100 4744099 4751201 4753900 4754701 4754702 4755501			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30/08/2010	12840302008103	NIRE anterior UF	☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)		X00X X00X	
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/01/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO			
PUBLICADOR RESPONSÁVEL			
Adm. Rommel Antonio Mai			
Administrador - CRA/SC - 22052			
- Matrícula 0658590-6-01			
19 JAN 2018			
Requerimento Eletrônico: 81800000046755			
Página 2 de 3			



127

[illegible]

19/01/2018

de 3

~~A bus~~

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDoc>

Chancelal 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Giov Petry Neto - Secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189921226

128

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
PROTOCOLO	189921226 - 18/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104023923
CNPJ 12.640.302/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018
SOB N: 20189921226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20189921226 Protocolo 189921226 de 18/01/2018

Nome da empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA NIRE 42104023923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232171718353260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/01/2018

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO BENTO DO SUL - SC

129

Livro : 0275-P

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Gustavo Mathias
TABELIONÁRIO

Folha: 001

Protocolo: 31451

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FABIANE
GONSCHOROVSKI DE SOUZA

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**, nascida em 10/10/1975, brasileira, declarou sob as penas da lei ser casada, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02384339010-Detran/SC, expedida em 24/08/2017, na qual consta o número da identidade: 2925820-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 901.516.909-87, residente e domiciliada na rua Leopoldo Ohde, nº 435, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, **exerce a função de empresária, com CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03, conforme Requerimento de Empresário, com registro de NIRE 42104023923.** A identidade e capacidade da parte para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Escrevente Substituto, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR**, nascido em 03/01/1988, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 03786006860-Detran/SC, expedida em 02/02/2016, na qual consta o número da identidade: 4358303-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.696.599-81, residente e domiciliado na rua Ernesto Bollmann, nº 135, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. A quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras e nos demais órgãos competentes para participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, requerer, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromissos, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios e praticar enfim, todos os demais atos ligados ao objetivo desta procuração. **Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto.** Pelo(s) outorgante me foi pedido que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhe(s) sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas, conforme preceitua o artigo 215, §5º do Código Civil Brasileiro, em virtude das partes terem apresentado documentos oficiais de identificação. Esta Procuração foi registrada no Livro de Protocolo sob nº 31451, em 16/03/2018. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA** (Cota). Nada Mais. Traslada na mesma data. Eu, André Felipe Campagnolo, Escrevente Substituto, a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 52,20 - Selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 54,10.

São Bento do Sul, 16 de março de 2018.

Em Test. _____ da verdade.

André Felipe Campagnolo
Escrevente Substituto

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
SÃO BENTO DO SUL - SC

130

Livro: 0275-P

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Gustavo Mathias
TABELIÃO DESRE: AD 1

Folha: 002

Protocolo: 31451

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FAE13939-0EPJ

Confira os dados do ato em:
selo.jsc.jus.br

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
ADEMIR PEDRO GONSCOROVSKI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMissor / UF
4358303 RS SC

CPF
088.696.599-81

DATA NASCIMENTO
03/01/1988

PLAÇÃO
ADEMIR PEDRO
GONSCOROVSKI
MADIR RIBAS
GONSCOROVSKI

PERMISSÃO
AC - CAT. 3B

Nº REGISTRO
02705006800

VALIDADE
28/01/2021

Nº HABILITAÇÃO
09702/2006

OBSERVAÇÕES

Ademir Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
02/02/2016

Validador G. Ribeiro
DEPT. NACIONAL

16521328099
SC113791682

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

1237383602

PROIBIDO FOTOCOPIAR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

12 640 302/0001-037
FABIANE GONSCOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 69210-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669

RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174

E-MAIL: licitafgs@gmail.com

Fone: (47)3633-5554

132

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.640.302/0001-03, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.303, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.696.599-81, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MUNICÍPIO DE PIÊN/PR nº 082 / 2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

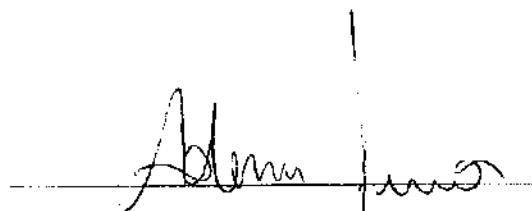
1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul-SC, 04 de Julho de 2018



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669

RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174

E-MAIL: licitafgs@gmail.com

Fone: (47)3633-5554

133

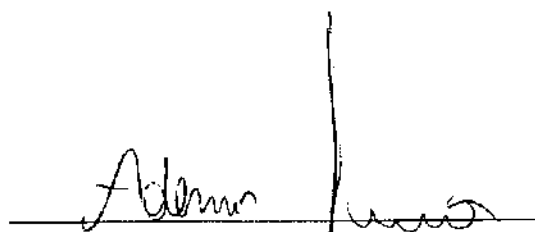
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 082/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 082 /2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA CORTINA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

São Bento do Sul-SC, 04 de Julho de 2018



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

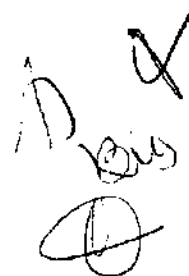
12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA 272

CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12640302000103
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2018 às 09:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.640.302/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 583C.BC41.D95D.D009



Not Found

The requested URL /SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.



VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

« SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF/CNPJ: 12640302000103

Data da consulta: 04/07/2018 09:24:11

Data da última atualização: 03/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

ADICIONAR COLUNAS

PAINEI DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

<

ANTERIOR

PRÓXIMA

>

Exibir 15 resultados

Ir para página

1/1

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.



138

UF: PI

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal:

CNPJ: 12.640.302/9001-05

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
RUA JORGE LACERDA, Nº 272, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 04/07/2018

139

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669

RUA JORGE LACERDA- Nº 272, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174

E-MAIL: licitafgs@gmail.com

Fone: (47)3633-5554

140

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO-POR ITEM

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR (41) 3632-1136

A/C SR.(A) PREGOEIRO(A)

PROTOCOLO ATÉ ÀS 09:30 HRAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2018

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

NOSSA EMPRESA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA PARA OS ITENS:

CARTA PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA CORTINA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

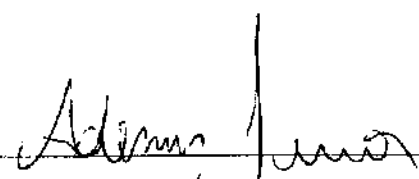
BANCO: SCRCREDI CODIGO 085. AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL, AGENCIA 0112 – CONTA CORRENTE 4843-7. NOME: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05(CINCO) DIAS UTEIS;

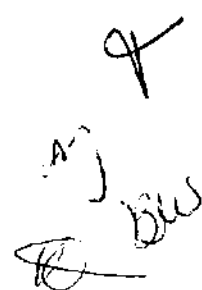
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) Dias, após a entrega da Nota Fiscal.

GARANTIA: 01(UM) ANO.

- Declaramos expressamente de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino.
- **DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**


FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ 12.640.302/0001-03
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 058.696.599-81

12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço: RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-174

Telefone: 47 36335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256.221.689

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 47 36334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: RUA ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 47 36335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112 - SCRCRED - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALICATE DE PRESSÃO	2,00	UN	20,50	SPARTA	19,89	39,78
004	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	10,00	UN	14,80	LOYAL	14,36	143,60
009	CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	5,00	JG	8,90	VONDER	8,63	43,15
010	CHAVE HEXAGONAL (HALLEN)	5,00	JG	15,70	FERTAK	15,23	76,15
011	CHAVE MANDRIL S-2	5,00	UN	5,99	UYUSTOOLS	5,81	29,05
015	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	5,00	UN	13,90	ATLAS	13,48	67,40
016	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	5,00	UN	12,60	THOMPSON	12,22	61,10
021	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	5,00	UN	11,00	ECOFER	10,67	53,35
022	DISCO DE ESMERIL PARA AFIAÇÃO	4,00	UN	23,00	KERBUS	22,31	89,24
023	DISCO ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL	1,00	UN	28,30	USITEC	27,45	27,45
025	ESCOVA DE AÇO COM CABO	10,00	UN	4,80	MAX METALURGICA	4,66	46,60
026	ESGUICHO COM ENGATE	5,00	UN	6,20	TRAMONTINA	6,01	30,05
027	ESPÁTULA DE AÇO 6 CM	5,00	UN	6,05	PARABONI	5,87	29,35
029	ESTILETE	10,00	UN	7,60	ADECK	7,37	73,70
038	GRÓSA 8"	5,00	PÇ	39,20	TOOLMIX	38,02	190,10
040	LÂMINA PARA CORTAR FERRO	50,00	PÇ	4,10	STARRETT	3,98	199,00
041	LÁPIS DE CARPinteIRO	10,00	UN	1,70	BRASFORT	1,65	16,50
042	LIMA ENXADA 8"	10,00	UN	13,60	NOVE 54	13,19	131,90
043	LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA	10,00	UN	7,97	KeF	7,73	77,30
047	MARRETA 1,5 KG COM CABO	10,00	UN	26,50	TENACE	25,71	257,10
048	MARRETA 1KG COM CABO	10,00	UN	19,30	TENACE	18,72	187,20
049	MARTELO UNHA	5,00	UN	16,50	TENACE	16,01	80,05
050	NÍVEL DE MADEIRA 14"	2,00	UN	11,50	MAX	11,16	22,32
056	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	500,00	UN	0,68	NETRUSTICOS	0,66	330,00
093	SUPORTE DE CORTINA SIMPLES INCLUSO TERMINAIS	70,00	KIT	5,50	SCAFIR	5,34	373,80
094	SUPORTE DE CORTINA DUPLO INCLUSO TERMINAIS	30,00	KIT	8,00	SCAFIR	7,76	232,80
095	SUPORTE DE CORTINA TRIPLO INCLUSO TERMINAIS	30,00	KIT	12,00	SCAFIR	11,64	349,20
098	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	12,00	SCAFIR	11,64	232,80
099	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	16,00	SCAFIR	15,52	310,40
100	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE	20,00	UN	20,00	SCAFIR	19,40	388,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.640.302/0001-03 Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

E-mail: licitafgs@gmail.com

Endereço: RUA JORGE LACERDA 272 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-174

Telefone: 47 36335554 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256.221.669

Contador: RUDOLF JAENSCH

Telefone contador: 47 36334044

Representante: ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR

CPF: 058.696.599-81

RG: 4358303

Endereço representante: RUA ERNESTO BOLLMANN 135 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC - CEP 89280-487

Telefone representante: 47 36335554

E-mail representante: licitafgs@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 112 - SCRCRED - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 4843-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	COMPRIMENTO						
101	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	24,00	SCAFIR	23,28	465,60
102	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	28,00	SCAFIR	27,16	543,20
103	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	32,00	SCAFIR	31,04	620,80
104	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	35,00	SCAFIR	33,95	679,00
105	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	40,00	SCAFIR	38,80	776,00
106	VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	UN	48,00	SCAFIR	46,56	931,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.204,24

TOTAL DA PROPOSTA: 8.204,24

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
CNPJ: 12.640.302/0001-03

12 640 302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272

CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
RUA JORGE LACERDA, Nº 272, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 04/07/2018

143

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

144

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.840.302/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/2010	
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS TECIDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JORGE LACERDA		NÚMERO 272	COMPLEMENTO
CEP 89.280-174	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JAENSCH.COM.BR		TELEFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		145	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.840.302/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2010	
NOME EMPRESARIAL FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JORGE LACERDA		NÚMERO 272		COMPLEMENTO	
CEP 89.280-174	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JAENSCH.COM.BR		TELEFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/06/2018 às 10:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

08/05/2018 14:03:52
256221669
12640302000103
42131294972

146

FICHA CADASTRAL

✓ Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.622.166-9	CPF/CNPJ:	12.640.302/0001-03
Nome Empresarial:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	CASA DOS TECIDOS		
Município/UF:	83119 - SÃO BENTO DO SUL / SC	Unidade Regional:	141 - GERFE DE MAFRA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	07/10/2010
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

✓ Dados Fiscais

Nire:	42104023923	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	06/10/2010	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastro:	07/10/2010	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	25/11/2010	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	19/01/2018 17:22:26, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	116,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/07/2013		

CNAE	Descrição	Qualificação
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Principal
1321900	Tecelagem de fios de algodão	Secundário
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Secundário
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	Secundário
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Secundário
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário

4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundario
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundario
4686902	Comércio atacadista de embalagens	Secundario
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundario
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundario
4743100	Comércio varejista de vidros	Secundario
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundario
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundario
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundario
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundario
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundario
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundario
4782201	Comércio varejista de calçados	Secundario
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	Secundario
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
4755501	Comércio varejista de tecidos	Secundario

▼ Endereço do Estabelecimento

Endereço: RUA JORGE LACERDA

Número:	272	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89280-174	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4736334044	FAX:	4736334717
E-Mail:		Web Site:	

☒ Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	272	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89280-174	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

☒ Dados do Contabilista

Nome:	RUDOLF JAENSCH		
CPF/CNPJ:	42131294972	CRC:	ISC01542203
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA ALDO ANTONIO DA SILVA		
Número:	250	Complemento:	
Referência:		Bairro:	PROGRESSO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89281-051	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

☒ Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Titular:	Nome:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA		
	CPF/CNPJ:	90151690987		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	07/10/2010	Data Saída:	
	Endereço:	RUA LEOPOLDO OHDE		
	Número:	435	Complemento:	CASA 013
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89280-445	Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

☒ Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESTEX		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

IMPRIMIR

VOLTAR

149

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12640302/0001-03
Razão Social: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
Endereço: JORGE LACERDA 272 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062505175714409123

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:48:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.640.302/0001-03

Certidão nº: 143610183/2018

Expedição: 24/01/2018, às 10:54:12

Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
CNPJ: 12.640.302/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:21 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **36AB.187C.12C2.768B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **12.640.302/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140043627701
Data de emissão:	12/05/2018 09:09:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/07/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13083/2018

Nome/Razão:	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	Código:	419516
CNPJ/CPF:	12.640.302/0001-03		
Endereço:	JORGE LACERDA		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-174
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, residente e domiciliado na RUA JORGE LACERDA nº 272, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 12.640.302/0001-03, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 09/07/2018.

São Bento do Sul (SC), 8 de junho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-DJSXNZ-266166768

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

[Handwritten signatures and initials]

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME

CNPJ 12.640.302/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.221.669

RUA JORGE LACERDA- N° 272, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.174

E-MAIL: licitafgs@gmail.com

Fone: (47)3633-5554

154

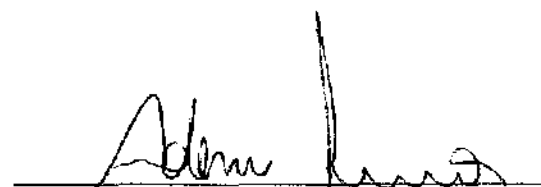
**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº 082/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

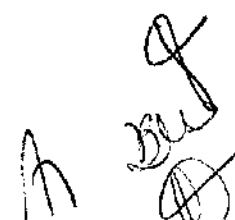
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento do Sul-SC, 04 de Julho de 2018



ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
REPRESENTANTE/PROCURADOR
RG 4.358.303 CPF 088.696.599-81

12 640 302/0001-03
FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA
RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0402392-3	CNPJ 12.640.302/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2010	Data de Início de Atividade 30/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 272, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-174			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TALHERES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E HIGIENE PESSOAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Identidade: 2.825.820, SSP/SC Estado Civil: CASADO CPF: 901.516.908-67 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de maio de 2018

Gerison Antonio Basso

GERISON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

156

PREGÃO Nº 082/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018**, que tem como objeto **o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sra. Geane Ribeiro de Lima Ritzmann, portadora do RG nº 2.772.525-1 e inscrita no CPF sob nº 820.915.289-00 e **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03, localizada a Rua Jorge Lacerda, nº 272, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89260-175, fone (047) 3633-5554, neste ato representado pelo Sr. Ademir Pedro Gonschorovski Junior portador do RG nº 4358303 SSP/SC e CPF 058.696.599-81. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 157

de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

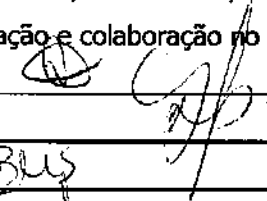
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA PIECKOCZ**

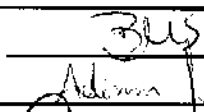
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

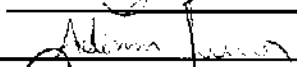
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

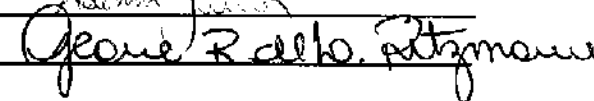
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME

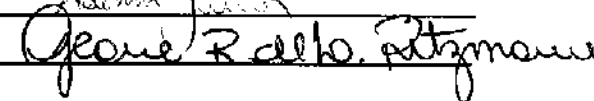
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.













Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 82/2018

158

Equipário

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIO

Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	SPARTA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,88		
1		19,88		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	LOYAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,36		
1		14,36		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	VONDER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,63		
1		8,63		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	FERTAK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,23		
1		15,23		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	JUSTTOOLS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,81		
1		5,81		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	ATLAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,48		
1		13,48		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	THOMPSON	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,22		
1		12,22		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	EDGER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,67		
1		10,67		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	MAX METALURGIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,68		
1		4,68		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	TRAMONTINA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,01		
1		6,01		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	PARABONI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,87		
1		5,87		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	ADECK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,37		
1		7,37		
Fornecedor	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	TOUMR	Vencedor
Rodada		Valor		

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2018

159

Equipam

Página2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIO

Lance Inicial 38,02
1 38,02

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA STARRETT Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 3,98
1 3,98

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA BRASPORT Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1,65
1 1,65

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA NOVE 54 Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 13,19
1 13,19

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA KOT Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 7,73
1 7,73

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA TENACE Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 25,71
1 25,71

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA TENACE Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 18,72
1 18,72

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA TENACE Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 16,01
1 16,01

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA MAX Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 11,16
1 11,16

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA NETRUSTICS Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 0,66
1 0,66

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 5,50
1 5,32
2 5,30

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPR Desistiu
Rodada Valor
Lance Inicial 5,34
1 5,31

Fornecedor: 12085 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPR Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 7,76
1 7,74

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Desistiu
Rodada Valor

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 82/2018

160

Equipamento

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIO

Lance Inicial 8,00
1 7,75

Fornecedor: 12035 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPIR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 11,64

1 11,59

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Desistiu

Rodada Valor

Lance Inicial 12,00

1 11,60

Fornecedor: 12035 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPIR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 11,64

1 11,59

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Desistiu

Rodada Valor

Lance Inicial 12,00

1 11,60

Fornecedor: 12035 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPIR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 15,52

1 15,49

2 15,46

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Desistiu

Rodada Valor

Lance Inicial 16,00

1 15,50

2 15,47

Fornecedor: 12035 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPIR Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 19,40

1 19,37

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Desistiu

Rodada Valor

Lance Inicial 20,00

1 19,36

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 24,00

1 23,26

2 23,23

Fornecedor: 12035 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPIR Desistiu

Rodada Valor

Lance Inicial 23,28

1 23,25

Fornecedor: 2434 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP GRUBER Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 28,00

1 27,15

2 27,12

Fornecedor: 12035 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA SCAPIR Desistiu

Rodada Valor

Lance Inicial 27,16

1 27,14



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 82/2018

161

Equipamento

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIO

Fornecedor:	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	SCAFIR	Vencedor
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		31,04		
1		30,99		
2		30,96		
3		30,94		

Fornecedor:	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	GRUBER	Declinou
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		32,00		
1		31,00		
2		30,97		
3		30,95		

Fornecedor:	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	SCAFIR	Vencedor
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		33,95		
1		33,89		
2		33,85		

Fornecedor:	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	GRUBER	Declinou
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		35,00		
1		33,90		
2		33,86		

Fornecedor:	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	SCAFIR	Vencedor
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		38,80		
1		38,74		
2		38,72		

Fornecedor:	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	GRUBER	Declinou
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		40,00		
1		38,75		
2		38,73		

Fornecedor:	12035	FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA	SCAFIR	Vencedor
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		46,56		
1		46,52		
2		46,49		

Fornecedor:	2434	PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP	GRUBER	Declinou
Rodada:		Valor		
Lance Inicial		48,00		
1		46,53		
2		46,50		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTTI DE FATIMA PECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA
ADEMIR PEDRO GONCHOROVSKI JUNIOR

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
CHARLES GILSON RITZMANN



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									8.555,04
001	15363 ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	Classificado	SPARTA		19,89	39,78	*
004	17496 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10,00	Classificado	LOYAL		14,36	143,60	*
009	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	JG	5,00	Classificado	VONDER		8,69	43,15	*
010	7798 CHAVE HEXAGONAL (HALLEN)	JG	5,00	Classificado	FERTAK		15,23	76,15	*
011	7799 CHAVE MANDRIL S-2	UN	5,00	Classificado	UYUSTOOLS		5,81	29,05	*
015	7803 COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	5,00	Classificado	ATLAS		13,48	67,40	*
016	7804 COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN	5,00	Classificado	THOMPSON		12,22	61,10	*
021	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	5,00	Classificado	ECOFER		10,67	53,35	*
025	7811 ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	10,00	Classificado	MAX METALURGICA		4,66	46,60	*
026	7812 ESGUICHO COM ENGATE	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		6,01	30,05	*
027	7813 ESPÁTULA DE AÇO 6 CM	UN	5,00	Classificado	PARABONI		5,87	29,35	*
029	7815 ESTILETE	UN	10,00	Classificado	ADECK		7,37	73,70	*
038	7820 GROSSA 8"	PÇ	5,00	Classificado	TOOLMIX		38,02	190,10	*
040	7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	PÇ	50,00	Classificado	STARRETT		3,96	199,00	*
041	7822 LÁPIS DE CARPinteIRO	UN	10,00	Classificado	BRASFORT		1,66	16,60	*
042	7823 LIMA ENXADA 8"	UN	10,00	Classificado	NOVE 54		13,19	131,90	*
043	7824 LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA	UN	10,00	Classificado	KaF		7,73	77,30	*
047	7825 MARRETA 1,5 KG COM CABO	UN	10,00	Classificado	TENACE		25,71	257,10	*
048	7826 MARRETA 1KG COM CABO	UN	10,00	Classificado	TENACE		18,72	187,20	*
049	7827 MARTELO UNHA	UN	5,00	Classificado	TENACE		16,01	80,05	*
050	7828 NÍVEL DE MADEIRA 14"	UN	2,00	Classificado	MAX		11,16	22,32	*
056	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	500,00	Classificado	NETRUSTICOS		0,66	330,00	*
054	17586 SUPORTE DE CORTINA DUPLA INCLUSO TERMINAIS	KIT	30,00	Classificado	SCAFIR		7,74	232,20	*
055	17589 SUPORTE DE CORTINA TRIPLO INCLUSO TERMINAIS	KIT	30,00	Classificado	SCAFIR		11,59	347,70	*
058	17590 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		11,58	231,60	*
059	17591 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		15,46	309,20	*
100	17592 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		19,37	387,40	*
103	17595 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		30,94	618,80	*
104	17596 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		33,85	677,00	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

164

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1390/2018 (Pregão Presencial nº 082/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 082/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

165

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Piên/PR, 04 de Julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

166

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO Nº 1390/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 082/2018, referente ao processo nº 1390/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 05 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 6 de Julho de 2018

167

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral Do Município

Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES

Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 22.614.883/0001-62

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna

Código Identificador:7B55A24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLEN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 082/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
082/2018	PREGÃO PRESENCIAL	21/06/2018	DE	04/07/2018	Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cordão em atendimento as secretarias municipais	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 12.640.382/0001-03	6.693,85	12(DOZE) MESES
				04/07/2018		PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	1.378,00	

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

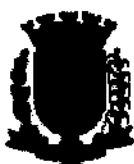
Código Identificador:EA42F98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SALDO ANTERIOR EM 30/02/2018	266.013,99
BB-FMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 1880	7.662,47
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Feli C/C 20262-2 Fonte 1556	152,94
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 1760	7.836,25
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - 29020-3 Fonte 1879	21.377,76
C/C Recursos Livres Fonte 1000	228.984,57
DESCRIÇÃO	MAR-ABR
1 - ARRECADAÇÃO	246.754,35
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	69,19
Doações ao FMAS Fonte 1880	10,48
Programa Lei 9615/98-Lei Feli Fonte 1556	0,31
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 1760	15,65
Programa Liberdade Cidadã Fonte 1879	42,75
Recursos Vinculados	-
Doações ao FMAS Fonte 1880	-
Recursos Livres	246.687,16
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	257.001,69
Recursos Livres	246.687,16
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	29.009,76
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	19.558,08
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	198.119,32
Recursos Vinculados	10.315,53
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	10.315,53
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	-
Empenhos Anulados no Período	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03, Inscrição Estadual nº 25.622.166-9, Inscrição Municipal nº 419516, com endereço na Rua Jorge Lacerda, nº 272, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89280-174, fone/fax: (47) 3633-4044, neste ato representada por **Ademir Pedro Gonschorovski Junior** portador do RG nº 4358303 SSP/SC e CPF 058.696.599-81

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

169

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 170

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

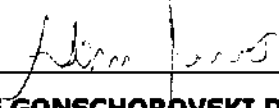
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



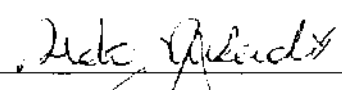
LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



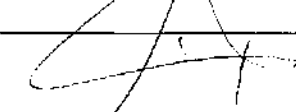
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									6.693,06
001	15353 ALICATE DE PRESSÃO	UN	2,00	Classificado	SPARTA		19,89	39,78	*
004	17496 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10,00	Classificado	LOYAL		14,36	143,60	*
009	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	JG	5,00	Classificado	VONDER		8,63	43,15	*
010	7798 CHAVE HEXAGONAL (HALLEN)	JG	5,00	Classificado	FERTAK		15,23	76,15	*
011	7799 CHAVE MANDRIL S-2	UN	5,00	Classificado	UYUSTOOLS		5,81	29,05	*
015	7803 COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UN	5,00	Classificado	ATLAS		13,46	67,40	*
016	7804 COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UN	5,00	Classificado	THOMPSON		12,22	61,10	*
021	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	5,00	Classificado	ECOFER		10,87	53,36	*
025	7811 ESCOVA DE AÇO COM CABO	UN	10,00	Classificado	MAX METALURGICA		4,89	48,90	*
026	7812 ESGUICHO COM ENGATE	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		6,01	30,05	*
027	7813 ESPÁTULA DE AÇO 6 CM	UN	5,00	Classificado	PARABONI		5,87	29,36	*
029	7815 ESTILETE	UN	10,00	Classificado	ADECK		7,37	73,70	*
038	7820 GROSSA 8"	PÇ	5,00	Classificado	TOOLMIX		38,02	190,10	*
040	7821 LÂMINA PARA CORTAR FERRO	PÇ	50,00	Classificado	STARRETT		3,88	199,00	*
041	7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	10,00	Classificado	BRASFORT		1,65	16,50	*
042	7823 LIMA ENXADA 8"	UN	10,00	Classificado	NOVE 54		13,19	131,90	*
043	7824 LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA	UN	10,00	Classificado	KeF		7,73	77,30	*
047	7825 MARRETA 1,5 KG COM CABO	UN	10,00	Classificado	TENACE		25,71	257,10	*
048	7826 MARRETA 1KG COM CABO	UN	10,00	Classificado	TENACE		18,72	187,20	*
049	7827 MARTELO UNHA	UN	5,00	Classificado	TENACE		16,01	80,05	*
050	7828 NÍVEL DE MADEIRA 14"	UN	2,00	Classificado	MAX		11,16	22,32	*
056	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	500,00	Classificado	NETRUSTICOS		0,66	330,00	*
084	17588 SUPORTE DE CORTINA DUPLO INCLUSO TERMINAIS	KIT	30,00	Classificado	SCAFIR		7,74	232,20	*
085	17589 SUPORTE DE CORTINA TRIPLO INCLUSO TERMINAIS	KIT	30,00	Classificado	SCAFIR		11,69	347,70	*
098	17590 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		11,69	233,80	*
099	17591 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		15,46	309,20	*
100	17592 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		19,37	387,40	*
103	17595 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		30,94	618,80	*
104	17596 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 4,5 METROS DE	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		33,85	677,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2018

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
	COMPRIMENTO								
105	17587 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		36,72	774,40	*
	COMPRIMENTO								
106	17598 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	SCAFIR		46,48	929,60	*
	COMPRIMENTO								
VALOR TOTAL:						6.693,05			

Fonte: 000.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 70.200,00**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:F3A54412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018****Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME.****CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03.****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.**Valor Total:** R\$ 6.693,05 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)**Dotação Orçamentária:** 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E

07.002.20.606.0011.2013.3390392400;

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 11 de julho de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9B4CCF57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018****Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME.****CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.**Valor Total:** R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)**Dotação Orçamentária:** 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390304200

07.002.20.606.0011.2013.3390392400;

08.001.12.361.0009.2017.3390304200

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390304200

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390304200

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390304200

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 11 de julho de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:359DB959

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018****PROCESSO Nº 1542/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
8	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
9	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
14	Filtro Pólen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
17	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
18	Tecidos revisão	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
19	Balançamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 86.049.855/0001-22 **Inscrição Municipal:** 333208-6**Endereço:** Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000**Valor:** R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).**Dotações Orçamentárias:** 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-33903 **Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias.**Prazo de execução:** Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

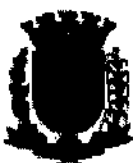
Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:06839A23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018**174**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME. CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias mun

11 de Julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 082/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255067070, Inscrição Municipal nº 3539, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone/fax: (47) 3635-2858, e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representada por **Geane Ribeiro de Lima Ritzmann**, inscrito no CPF sob nº 820.915.289-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, nos locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

176

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E 07.002.20.606.0011.2013.3390392400 Contas: 1640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 1960
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 Contas: 2430
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 830
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Contas: 1020

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

177

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 082/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

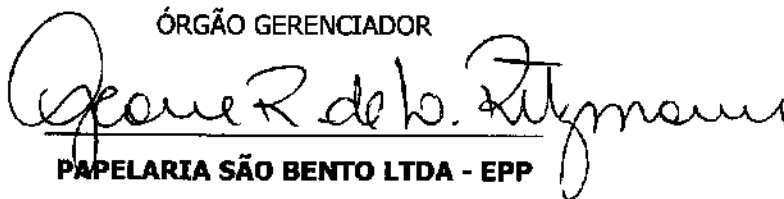
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SIVANIA C. BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCOS MIELKE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER
SECRETARIA DE SAÚDE	SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP

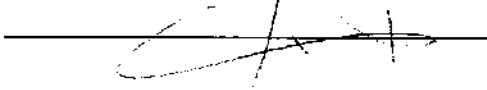
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

3



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2018

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Lote 001 - Lote 001									1.378,00
099	17587 SUPORTE DE CORTINA SIMPLES INCLUSO TERMINAIS	KIT	70,00	Classificado	GRUBER		5,30	371,00	*
101	17593 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	GRUBER		23,23	464,60	*
102	17594 VARRÃO PARA CORTINA 19MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	Classificado	GRUBER		27,12	542,40	*
VALOR TOTAL:							1.378,00		

178

Fonte: 000.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 70.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:F3A54412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**

Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME.

CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.

Valor Total: R\$ 6.693,05 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390304200

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390304200

07.002.20.606.0011.2013.3390392400;

08.001.12.361.0009.2017.3390304200

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390304200

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390304200

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390304200

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 11 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9B4CCF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME.

CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.

Valor Total: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390304200

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390304200

07.002.20.606.0011.2013.3390392400;

08.001.12.361.0009.2017.3390304200

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390304200

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390304200

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390304200

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 11 de julho de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:359DB959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018****PROCESSO Nº 1542/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtda.	Vir. Unitário	Valor Total
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
8	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
9	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
14	Filtro Polen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
17	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
18	Terceira revisão	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
19	Balançamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-33903 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:06839A23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018**180**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de
ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais
11 de Julho de 2018